



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro –
Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

EDITAL Nº 10/2024 – PROEN, de 01 de Julho de 2024

**CHAMADA DE PROJETOS PARA O SUBPROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO ESTUDANTIL (PRODESCAPE)**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco (PROEN), com base na Resolução nº 03, de 29 de abril de 2016, do Conselho Universitário, que estabelece as normas para o PRODESCAPE, torna pública a seleção de projetos de monitoria, de acordo com os termos do presente edital.

1. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

- 1.1. Os projetos submetidos a esta chamada deverão se caracterizar claramente como sendo de Monitoria Acadêmica, nos termos dos Arts. 8º, 9º e 10 da Resolução nº 03/2016.
- 1.2. O projeto deverá envolver uma disciplina ou um grupo de disciplinas de uma mesma área de conhecimento e que sejam ofertadas no mesmo *Campus* da Univasf.
 - i. Entende-se por disciplina o conjunto de estudos e atividades correspondentes a um programa desenvolvido em um período letivo, com uma carga horária prefixada e código estabelecido no Sistema de Informação e Gestão Acadêmica (SIG@);
 - ii. Entende-se por *grupo de disciplinas*, disciplinas distintas com equivalência ou não, registradas no SIG@, ofertadas em um mesmo curso ou em cursos diferentes, pertencentes a uma mesma área de conhecimento.
- 1.3. As atividades do monitor devem ser desenvolvidas **para atender todas as disciplinas de cada projeto aprovado**, não sendo permitido o agrupamento de disciplinas que não pertençam a uma mesma área de conhecimento nos projetos.
- 1.4. A vigência dos projetos deverá abranger o período letivo de funcionamento da(s) disciplina(s) elencada(s) na(s) respectiva(s) proposta(s).
- 1.5. **O aluno selecionado como monitor deverá ter obtido aprovação por média e atuar em TODAS as disciplinas elencadas no projeto.**
- 1.6. Cada projeto deverá ter um ou mais professores orientadores do quadro da Univasf.
- 1.7. Quando o projeto envolver mais de um professor orientador, deverá ser escolhido entre eles um professor para assumir a função de coordenador, que deverá ser do quadro efetivo.
- 1.8. Quando o projeto envolver apenas um professor, este será orientador e também o seu coordenador.
- 1.9. No caso de o projeto envolver disciplina ministrada por professor substituto/temporário, a Colegiado do curso deverá indicar o professor como coordenador do projeto. Neste caso, para efeito de pontuação do critério ND5, o coordenador não será contabilizado no cálculo da nota e nem receberá certificado pelo projeto de monitoria.
- 1.10. Todos os professores orientadores, e também o professor coordenador, excetuando-se a situação descrita no item 1.9., deverão estar ministrando, durante o período de vigência do projeto, pelo menos uma disciplina do conjunto de disciplinas objeto da monitoria.
- 1.11. Disciplina(s) elencada(s) no projeto que não seja(m) de responsabilidade do(s) docente(s) proponente(s) (coordenador ou orientador), será(ão) automaticamente eliminada(s), para efeito de pontuação;
- 1.12. Os professores que durante o período de vigência da monitoria não estiverem ministrando pelo menos uma disciplina do projeto, sejam eles orientadores ou coordenadores, serão excluídos automaticamente do projeto. Caso se trate do coordenador do projeto, um novo coordenador deverá ser indicado entre o grupo de professores orientadores.
- 1.13. No caso de projetos em que o (s) docente (s) não tiver (em) um planejamento prévio das disciplinas a serem ofertadas no ano, será permitido realizar alterações das disciplinas que serão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro –

Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ofertadas no 2º semestre para que sejam analisadas pela comissão PRODESCAPE. Nesse caso, considerando que as disciplinas compõe a nota da disciplina, esse envio deverá ser realizado até dia **20 de Novembro de 2024**.

- 1.14. No caso dos professores que optarem por não manter os projetos submetidos à seleção do Edital 10/2024 por motivos de alterações no planejamento e/ou oferta das disciplinas que compunham os projetos iniciais, eles poderão submeter novos projetos na Chamada Pública de seleção para 2025.1.
- 1.15. Para efetuar a inscrição neste processo seletivo, os professores coordenadores deverão acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos da Univasf (PS) através do link <http://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> no período de 01 a 11 de Julho de 2024 e anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF (**Observação: o sistema só aceita arquivo em formato PDF**):
 - i. Ficha de inscrição de projeto de monitoria devidamente preenchida (ANEXO I);
 - ii. Projeto de Monitoria, conforme roteiro disponível no ANEXO II;
- 1.16. O cadastro será considerado incompleto e, portanto, inválido, caso algum dos itens acima não seja entregue.
- 1.17. Para a inscrição, não haverá a entrega de material impresso à PROEN.
- 1.18. Cada projeto deverá ser avaliado por três membros da Comissão Gestora do PRODESCAPE (CGPRO), pertencentes a Colegiado Acadêmico distinto daquele do professor coordenador do projeto.
- 1.19. A avaliação das candidaturas seguirá as seguintes etapas:
 - i. Os projetos inscritos serão distribuídos igualmente entre os membros da CGPRO.
 - ii. A distribuição dos projetos e fichas de avaliação, para cada membro da CGPRO, será feita via e-mail institucional.
 - iii. Todos os membros da CGPRO deverão encaminhar as fichas de avaliação de cada projeto preenchidas e com assinatura digitalizada ao e-mail dpeg.proen@univasf.edu.br até o dia 26/07/2024
- 1.20. Os projetos apresentados serão considerados, após análise da CGPRO, como "classificados" ou "não classificados".
- 1.21. Serão considerados "não classificados" e, portanto, excluídos da seleção, os projetos do colegiado cujos representantes não entreguem as fichas de avaliação dos projetos a eles atribuídos, na data estipulada no item 1.18, subitem iii.
- 1.22. A Nota do Projeto (NP) corresponderá à média aritmética das notas dos três avaliadores, sendo "não classificados" aqueles que não tiverem NP suficiente, conforme o critério do ANEXO III.
 - i. A NP será utilizada para a classificação dos projetos de monitoria que desenvolverem atividades nos períodos de 2023.1 e 2023.2, sendo válida até o lançamento do próximo edital de monitoria.
- 1.23. Os projetos classificados serão ordenados a partir da NF (Nota Final), calculada conforme os critérios do ANEXO III.
 - i. No período de vigência do projeto haverá dois procedimentos classificatórios, de acordo com a Nota do conjunto de Disciplinas (ND), para os projetos de monitoria que desenvolverem atividades nos períodos de 2024.1 e 2025.1.
- 1.24. Os projetos classificados poderão ser contemplados com monitores remunerados e/ou voluntários.
- 1.25. Serão disponibilizadas neste edital **10** (dez) bolsas de monitoria remunerada, exclusivas para as disciplinas das áreas de **Física e Matemática** e **34** (trinta e quatro) bolsas de monitoria remuneradas para as demais áreas, distribuídas entre os projetos **por ordem de classificação**.
 - i. As bolsas exclusivas para as disciplinas das áreas de Física e Matemática serão distribuídas seguindo **a ordem de classificação dos projetos**.
 - ii. As bolsas atribuídas às áreas de Física e Matemática que não forem preenchidas serão automaticamente **alocadas para os demais projetos de monitoria**.
 - iii. O quantitativo de bolsas para as demais áreas (ANEXO XIV) será proporcional à demanda



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro –

Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br
qualificada por área.

- iv. Especificamente para as áreas de Física e Matemática, caso existam dois ou mais projetos distintos contemplando conteúdo(s) de disciplina(s) idêntica(s) ou equivalente(s), visando
- v. desenvolver atividades de monitoria num mesmo Campus da Univasf, será escolhido para permanecer na relação dos projetos classificados apenas aquele que tiver obtido a maior Nota de Projeto (NP). Os demais serão automaticamente desclassificados para que os dados das disciplinas contidas nos referidos projetos possam ser aplicados para o cálculo da Nota da Disciplina (ND) e obtenção da Nota Final (NF) do Projeto.

Parágrafo único: O número de bolsas especificadas neste item poderá sofrer alteração de acordo com a disponibilidade orçamentária da Univasf. O valor da bolsa mensal da monitoria remunerada será de R\$ 700,00.

- 1.26. O projeto de monitoria deverá, necessariamente, ser desenvolvido no *Campus* da Univasf onde a(s) disciplina(s) é(são) ofertada(s).
- 1.27. Os professores coordenadores que tiverem os projetos contemplados com monitores remunerados e/ou voluntários deverão enviar ao DPEG/PROEN, via Sipac, os seguintes documentos assinados:
 - i. Ficha de inscrição de projeto de monitoria (ANEXO I);
 - ii. Projeto de Monitoria (ANEXO II);
 - iii. Resultado parcial do processo seletivo de monitores de cada semestre (ANEXO VI).
- 1.28. Após homologação do resultado final da seleção de monitores pela Comissão Gestora do Prodescape, o professor coordenador do projeto deverá encaminhar ao DPEG/PROEN, via Sipac, antes do início da vigência da bolsa e das atividades de monitoria, os seguintes documentos:
 - i. Cadastro de estudante para cada monitor (ANEXO V).
 - ii. Termo de disponibilidade de tempo do aluno monitor (ANEXO VII)
 - iii. Termo de compromisso (ANEXO XIII)

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE MONITORIA

- 2.1. A quantidade de bolsas de monitoria atribuída ao projeto será determinada conforme o ANEXO III e de acordo com a classificação do projeto, até o esgotamento da cota de bolsas de monitoria disponibilizada para o período.
 - i. A distribuição de bolsas de monitoria para cada projeto ocorrerá após a classificação geral, de acordo com a NF calculada para cada semestre, conforme disposto no ANEXO III, podendo esses permanecer ou não com o mesmo quantitativo de bolsas em ambos os semestres letivos.
 - i. Caso a classificação dos projetos implique em manutenção do quantitativo de bolsas de monitoria no semestre letivo seguinte, o professor coordenador poderá solicitar a manutenção do(s) mesmo(s) monitor(es), através de comunicado por escrito direcionado ao DPEG/PROEN;
 - ii. Caso a classificação dos projetos implique em redução do quantitativo de bolsas de monitoria no semestre letivo seguinte, o professor coordenador poderá escolher, entre os monitores do projeto, o(s) que permanecerá(ão) com a bolsa a partir da avaliação de desempenho do(s) mesmo(s) ao longo do semestre letivo. Após essa escolha, o professor coordenador deverá enviar comunicado, por escrito, ao DPEG/PROEN com as devidas justificativas;
 - iii. Caso o projeto seja contemplado com bolsa após uma nova classificação no período seguinte e o monitor não tenha interesse pela renovação, o mesmo deverá comunicar sua desistência por escrito ao DPEG/PROEN e ao professor coordenador do projeto.
 - iv. Em havendo desistência do monitor na renovação da bolsa, o coordenador do projeto poderá indicar o próximo estudante classificado na seleção realizada, a partir da avaliação de desempenho do(s) monitor(es) voluntário(s). Na condição de não haver estudante classificado ou o professor coordenador não tenha interesse pela renovação, poderá ser realizada uma nova



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro –

Petrolina. PE. CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br
seleção, em período determinado no Cronograma (Quadro 1) deste edital.

- 2.2. Caso não existam alunos classificados em quantidade suficiente para o número de bolsas de monitoria que foram atribuídas ao projeto, a(s) bolsa(s) excedente(s) desse projeto será(ão) considerada(s) como "reserva".
- 2.3. Caso o estudante tenha sido contemplado com uma bolsa de monitoria e opte pela monitoria

voluntária, ou desista da bolsa por qualquer outro motivo, **ele deverá preencher o formulário especificado na página da PROEN (<http://portais.univasf.edu.br/proen/servicos-proen/formularios/formulario-de-desistencia-de-programas-de-ensino.doc/view>) e enviar solicitação ao DPEG/PROEN**, para que a bolsa/vaga seja repassada para outro candidato.

- 2.4. Em caso de desistência, a bolsa será atribuída ao próximo candidato classificado no mesmo projeto e que já esteja exercendo a monitoria voluntária. Se a(s) vaga(s) não forem preenchida(s), as bolsa(s) excedente(s) desse projeto será(ão) considerada(s) como "reserva".
- 2.5. Após a alocação inicial de bolsas conforme os critérios acima, as bolsas excedentes, que compõem a "reserva", passarão por novo processo de distribuição, da seguinte forma:
 - i. Próximo projeto classificado, porém não contemplado com bolsa de monitoria, caso ainda existam projetos nessa condição, ou
 - ii. A partir do projeto classificado em primeiro lugar, caso todos já tenham sido contemplados com pelo menos uma bolsa de monitoria, e na razão de uma bolsa por projeto, até o esgotamento da cota de bolsas de monitoria remunerada ou da "reserva", o que acontecer primeiro.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

- 3.1. Todos os projetos classificados que manifestaram interesse receberão vagas de monitoria voluntária, em quantidade determinada pelas regras do ANEXO III.
- 3.2. As vagas de monitoria voluntária de cada projeto serão preenchidas levando-se em conta a nota obtida pelo aluno no processo seletivo, depois de preenchidas as bolsas de monitoria do mesmo projeto.

4. DA SELEÇÃO DE MONITORES

- 4.1. **Será permitida, para cada projeto, a realização de um único processo seletivo por semestre.**
- 4.2. Ao estudante será permitida a inscrição para seleção em um único projeto de monitoria por semestre letivo.
- 4.3. Para a inscrição no processo seletivo de monitores, os estudantes devem acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, nos períodos especificados no Quadro 1, escolher o projeto que deseja concorrer e anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF (**Observação: o sistema só aceita arquivo em formato PDF**):
 - i. Ficha de inscrição de candidatos à monitoria (ANEXO IV);
 - ii. Histórico escolar obtido a partir do SIG@.
 - iii. Comprovante Bancário.
- 4.4. Caberá ao professor coordenador de cada projeto a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo de monitores, obedecendo ao cronograma (Quadro 1) constante neste edital⁹. O professor coordenador deverá informar no projeto e divulgar, com a devida antecedência, as datas, horários e locais onde acontecerão as etapas do processo seletivo previstas no seu projeto. As salas ou laboratórios que serão usadas para essa finalidade deverão ser reservados pelo próprio professor coordenador do projeto. O professor deverá informar se as provas e aulas serão realizadas de forma presencial ou online, caso seja necessário.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro –

Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

- 4.5. Os candidatos habilitados serão submetidos a uma prova teórica e/ou prática, instrumento(s) de caráter eliminatório, com peso mínimo de 50% (cinquenta por cento) em relação a quaisquer outros critérios complementares de seleção.
- i. A aplicação da prova, seja ela teórica e/ou prática no formato presencial, deverá seguir as regulamentações do protocolo de biossegurança da UNIVASF.
- 4.6. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem resultados inferiores a 7,0 (sete) na(s) prova(s) de caráter eliminatório, considerando valores de zero a dez.
- 4.7. Caberá ao coordenador de cada projeto divulgar o resultado do processo seletivo de monitores, e enviá-lo por e-mail (dpeg.proen@univasf.edu.br) e pelo Sipac ao DPEG/PROEN, em formulário específico (ANEXO VI) para essa finalidade, dentro do prazo estabelecido no cronograma (Quadro 1).
- 4.8. Estarão **impedidos** de exercer a monitoria remunerada os estudantes que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:
- i. Não tiver sido **aprovado** em todas as disciplinas elencadas no projeto ou nas disciplinas equivalentes;
- ii. Acumular bolsa remunerada em qualquer outro programa da Univasf, exceto Programa de Assistência Estudantil;
- iii. Acumular atividades remuneradas ou não em qualquer outro programa acadêmico (por exemplo, programas de extensão, iniciação científica, iniciação tecnológica, PET, PET-Saúde, PIBID, Residência Pedagógica, estágio, etc);
- iv. Possuir qualquer tipo de vínculo empregatício em instituições públicas ou privadas;
- v. Estar em situação de inadimplência junto às Pró-reitorias ou outros setores administrativos da Univasf;
- vi. Possuir registro de descumprimento prévio de qualquer norma da Resolução Nº 03/2016 ou de editais anteriores de monitoria.
- 4.9. Estarão **impedidos** de exercer a monitoria voluntária os estudantes que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:
- i. Não tiver sido **aprovado** em todas as disciplinas elencadas no projeto ou nas disciplinas equivalentes;
- ii. Estar em situação de inadimplência junto às Pró-reitorias ou outros setores administrativos da Univasf;
- iii. Possuir registro de descumprimento prévio de qualquer norma da Resolução Nº 03/2016 ou de editais anteriores de monitoria.
- 4.10. A substituição de monitor será possível desde que haja outro monitor aprovado no processo seletivo e que esteja devidamente cadastrado e atuando no respectivo projeto.

5. DA IMPLEMENTAÇÃO DA MONITORIA

- 5.1. O não atendimento aos itens 1.27, e aos prazos estabelecidos no Cronograma (Quadro 1), acarretará em remanejamento de bolsa, caso o projeto tenha sido contemplado com monitor remunerado.
- 5.2. O remanejamento de bolsas ocorrerá também quando o resultado da seleção de monitores apresentar a situação de “NÃO HOMOLOGADO” após a reunião da Comissão Gestora do Prodescape. Os coordenadores de projetos de monitoria que apresentem esta situação após divulgação, terão prazo de 24h para recorrer.
- 5.3. O pagamento da bolsa do monitor só será realizado se todos os documentos listados no item 1.27 forem entregues no prazo estabelecido no Cronograma (Quadro 1) deste edital. Não haverá pagamento retroativo de bolsa ao monitor por motivo de atraso na entrega de qualquer documento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro –

Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do Quadro 1.

Quadro 1. Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Publicação do presente edital no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS)	01/07/2024
Período de inscrição dos projetos no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) (https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/)	01 a 11/07/2024
Divulgação da relação dos projetos inscritos	12/07/2024
Envio dos projetos aos membros da Comissão Gestora do PRODESCAPE para avaliação	12/07/2024
Entrega pela Comissão da PRODESCAPE da avaliação dos projetos	26/07/2024
Publicação da classificação PRELIMINAR dos projetos, relacionados ao período 2024.1 no Sistema PS	29/07/2024
Prazo para apresentação de recurso com relação aos resultados da classificação PRELIMINAR dos projetos, junto à PROEN ¹	30/07/2024
Publicação da classificação FINAL dos projetos na página da monitoria no Sistema PS	31/07/2024
Divulgação do número de vagas de monitoria, remunerada e/ou voluntária, do conteúdo programático e dos critérios de avaliação de cada projeto no sistema PS	31/07/2024
■ Publicação da Chamada Pública de Seleção Discente	01/08/2024
Inscrição dos alunos para o processo seletivo de monitores, no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) (https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/)	01 a 08/08/2024
Divulgação da relação de alunos inscritos	09/08/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro –

Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

Processo seletivo de monitores	12 e 13/08/2024
Envio e Publicação da classificação PRELIMINAR dos monitores participantes do processo seletivo, pelos respectivos professores coordenadores e DPEG	14/08/2024
Prazo para apresentação de recurso sobre o resultado PRELIMINAR da seleção de monitores, junto ao professor coordenador	15/08/2024
Homologação e Divulgação do resultado FINAL da seleção de monitores pelo DPEG	16/08/2024
Envio dos documentos listados no item 1.27 pelos professores coordenadores ao DPEG.	Até 19/08/2024
Início da vigência das bolsas e das atividades de monitoria	20/08/2024
Entrega do relatório final, para o monitor que se desligará do projeto ao final de 2023.2 na PROEN	31/07/2024
Prazo para projetos classificados enviarem alterações das disciplinas que irão compor o projeto para o semestre 2025.1 para análise da comissão PRODESCAPE.	31/01/2025
Publicação da classificação PRELIMINAR dos projetos que desenvolverão atividades de monitoria no período 2025.1, no Sistema PS	A definir*
Prazo para apresentação de recurso com relação aos resultados da classificação PRELIMINAR dos projetos, junto à PROEN	A definir*
Publicação da classificação FINAL dos projetos de monitoria no Sistema PS	A definir*
Prazo para os coordenadores de projeto encaminharem e-mail ao DPEG manifestando-se quanto ao interesse em selecionar monitores no processo seletivo 2025.1	A definir*
Divulgação do número de vagas de monitoria, remunerada e/ou voluntária, do conteúdo programático e dos critérios de avaliação de cada projeto no sistema PS	A definir*
Inscrição dos alunos para o processo seletivo de monitores, no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) (https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/)	A definir*
Divulgação da relação de alunos inscritos	A definir*
Processo seletivo de monitores	A definir*
Publicação da classificação PRELIMINAR dos monitores participantes do processo seletivo pelos respectivos professores coordenadores	A definir*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro –

Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

Prazo para apresentação de recurso sobre o resultado PRELIMINAR da seleção de monitores, junto ao professor coordenador	A definir*
Divulgação do resultado FINAL preliminar da seleção de monitores pelos respectivos professores coordenadores	A definir*
Envio dos documentos listados no item 1.27 e do resultado final preliminar do processo seletivo de monitores pelos respectivos professores coordenadores à DPEG/PROEN	A definir*
Homologação do resultado FINAL pelo PRODESCAPE	A definir*
Divulgação do resultado FINAL após homologação do PRODESCAPE	A definir*
Prazo para envio dos documentos listados no item 1.27 deste Edital pelos professores coordenadores para a PROEN	A definir*
Início da vigência das bolsas e das atividades de monitoria	A definir*
Entrega do relatório final para todos os monitores, na PROEN referente ao semestre 2024.1	Até 31/01/2025

¹ Os recursos deverão ser enviados para o e-mail dpeg.proen@univasf.edu.br, dentro do prazo estabelecido.

³ Os horários e locais em que acontecerão as provas serão divulgados pelos próprios professores coordenadores dos projetos e registrados no DPEG/PROEN.

* As datas que estão “a definir”, serão definidas após a ciência do calendário acadêmico para 2025.1.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. As funções de monitoria são exclusivamente auxiliares, não sendo permitido que o monitor, mesmo eventualmente, substitua o professor em atividade de magistério ou administrativa.
- 7.2. Uma vez detectado plágio entre projetos submetidos por professores distintos, todos os projetos envolvidos nesta situação serão desclassificados.
- 7.3. Recomenda-se que as inscrições de projetos e de candidatos à monitoria sejam feitas com antecedência, pois o DPEG/Proen não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento no sistema PS.
- 7.4. **Os monitores devem entregar as fichas de frequência (ANEXO VIII) e de atendimento (ANEXO IX) até o dia 16 de cada mês.** O não atendimento à data estipulada **acarretará no atraso do pagamento da bolsa.**
 - i. A entrega das fichas de frequência **deverá** ser realizado via SIPAC.
- 7.5. O pagamento das bolsas de monitoria será realizado apenas nos meses em que houver exercício efetivo da atividade de monitoria, ou seja, correspondente ao período letivo da(s) disciplina(s) elencada(s) no projeto.
- 7.6. Caso o monitor se desligue ao final do período 2024.1, deverá entregar fichas de avaliação (ANEXOS X e XI) e o relatório final de atividades (ANEXO XII) a DPEG/PROEN até a data estabelecida no cronograma (Quadro 1).
 - i. A entrega das fichas de avaliação **deverá** ser realizada via SIPAC.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro –

Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

- 7.7. O monitor que permanecer vinculado ao mesmo Projeto de Monitoria durante os períodos 2024.1 e 2025.1 deve entregar as fichas de avaliação (ANEXOS X e XI) dos respectivos semestres e apenas um relatório final de atividades (ANEXO XII) a DPEG/PROEN até a data estabelecida no cronograma (Quadro 1).
- i. A entrega das fichas de avaliação **deverá** ser realizada via SIPAC.
- 7.8. O monitor que não entregar os documentos listados no item 7.7 ou eventualmente apresentar débito com o PRODESCAPE/DPEG/PROEN ficará impedido de renovar sua bolsa por mais um período até que suas obrigações sejam cumpridas.
- 7.9. O pagamento da última parcela de bolsa de monitoria ficará condicionado a entrega do relatório final e demais anexos.
- 7.10. Os monitores apenas receberão certificado se concluírem o semestre letivo participando de projeto de monitoria e se entregarem as fichas de avaliação (ANEXOS X e XI) e o relatório final de atividades (ANEXO XII).
- 7.11. Os monitores deverão apresentar os resultados do seu projeto de monitoria durante a Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão da Univasf (SCIENTEX), a ser realizada em 2024, e/ou em eventos correlatos. Os professores orientadores deverão estar presentes na apresentação de seus respectivos monitores. O não atendimento a este item caracterizar-se-á como situação de inadimplência com os Programas Especiais coordenados pela PROEN.
- 7.12. O professor coordenador do projeto ficará responsável por verificar, através de consulta no SIG@, a(s) nota(s) obtida(s) pelo monitor na(s) disciplina(s) objeto da monitoria, devendo preencher o formulário de cadastro de estudante monitor (ANEXO V) que será encaminhado a DPEG/PROEN.
- 7.13. O monitor aprovado no processo seletivo que apresentar alguma impossibilidade de participar do projeto de monitoria, ou que possuir alguma dívida com o PRODESCAPE, terá um prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do dia da notificação pela DPEG/PROEN, para a regularização da sua situação. O não cumprimento dessa determinação implicará em desligamento do monitor do projeto de monitoria.
- 7.14. A exclusão do aluno monitor do Programa de Monitoria durante o período de vigência dar-se-á:
- a) quando o aluno monitor for desligado do quadro de discentes da Univasf;
- b) quando o aluno monitor for penalizado por sanções disciplinares de suspensão durante o período de vigência;
- c) quando o aluno monitor trancar matrícula no curso da Univasf durante o período letivo incluso no período de vigência.
- 7.15. A devolução da bolsa recebida por meio do Programa de Monitoria Acadêmica dar-se-á:
- a) caso o monitor incorra no item 7.13;
- b) tenha recebido a bolsa indevidamente ou,
- c) se houver acúmulo de bolsas, exceto aquelas disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Univasf.
- 7.16. O professor orientador ou professor coordenador de projeto que descumprir as normas da Resolução N°03/2016, deste edital ou que apresentar pendências no PRODESCAPE, terá um prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do dia da notificação pela DPEG/PROEN, para a regularização da sua situação. O não cumprimento desta determinação implicará em cancelamento do projeto de monitoria aprovado.
- 7.17. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará na aceitação tácita das normas para seleção contidas neste Edital.
- 7.18. Decairá do direito de impugnação dos termos do presente edital, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil que sucede o início das inscrições.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro –

Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

7.19 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da Univasf ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.

7.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Petrolina, 18 de Junho de 2024.

Marcelo Silva de Souza
Ribeiro
Pró-reitor de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n –
Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail:
HYPERLINK "mailto:proen@univasf.edu.br" \h
proen@univasf.edu.br

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROJETO DE MONITORIA

Título do projeto:				
Nome completo do professor coordenador do projeto:			Matrícula SIAPE:	
E-mail institucional:		Telefone:		Colegiado (sigla):
Período em que o projeto será desenvolvido		2024.1	2025.1	Ambos

Disciplinas envolvidas no projeto (caso necessário, inserir linhas)

Nome da disciplina	Código SIG@	Carga horária aula teórica	Carga horária aula prática	Carga horária total ¹

¹ conforme registrado no SIG@ dos professores elencados no projeto de monitoria

Natureza do conjunto de disciplinas (ND ₃)	Característica do conjunto de disciplinas (ND ₄)	Disciplina resultante de desmembramento?
Obrigatória	Teórica	Sim (Informar o código da disciplina equivalente)
Optativa	Teórica-prática	Não
	Prática	

Natureza do conjunto de disciplinas (ND ₃)	Característica do conjunto de disciplinas (ND ₄)
Obrigatória	Teórica
Optativa	Teórica-prática
	Prática

Deseja que o projeto tenha monitores remunerados?	Deseja que o projeto tenha monitores voluntários?
Não	Não
Sim	Sim, com no máximo ___ voluntários.

Professores orientadores:

Nome completo	Matrícula SIAPE

Assinatura do professor coordenador do projeto



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n –

Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail:

HYPERLINK "mailto:proen@univasf.edu.br" \h

proen@univasf.edu.br

- Assinatura e carimbo do Coordenador do Colegiado no qual o professor
coordenador do projeto está lotado*
**apenas no momento do envio de resultado final do processo seletivo de monitor*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n –
Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail:
HYPERLINK "mailto:proen@univasf.edu.br" \h
proen@univasf.edu.br

ANEXO II - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MONITORIA

(máximo de 4 páginas, formato papel A4, margens superior e inferior 1,5, esquerda e direita 2,0, parágrafo com espaçamento 0 pt (antes e depois), fonte Arial 10, espaçamento simples entre linhas)

Título do projeto:
Colegiado ao qual o professor coordenador do projeto está lotado:

1.OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

2. JUSTIFICATIVA (apresentar a necessidade de atendimento do projeto por monitores e as estratégias para adesão de alunos à monitoria)

3.PLANO DE AÇÃO DO MONITOR (definir as atribuições do monitor)

4. RECURSOS NECESSÁRIOS (Indicar se estão disponíveis na Univasf ou se existe viabilidade de aquisição em tempo hábil para execução do projeto)

() Recursos totalmente disponíveis na Univasf

() Recursos parcialmente disponíveis

na Univasf () Recursos não disponíveis na Univasf

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO* [indicar: 1. perfil do aluno apto a concorrer à monitoria; 2. conteúdo programático exigido no processo seletivo contemplando a(s) disciplina(s) elencada(s) no projeto; 3. informações sobre o local, data e horário das provas de monitoria]

6.CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO MONITOR NO PERÍODO DE VIGÊNCIA

7.RESULTADOS ESPERADOS

8. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PREVISTAS (Ajustar para um ou dois períodos letivos a depender da oferta de monitoria)

ATIVIDADE					

será utilizado para divulgação aos alunos interessados em participar do processo seletivo no sistema PS e deverá ser enviado no formato **doc, após a divulgação da Resultado final da classificação dos projetos, para o e-mail ao DPEG*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n –
Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail:
HYPERLINK "mailto:proen@univasf.edu.br" \h
proen@univasf.edu.br

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADA E VAGAS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

1. Nota final (NF)

- 1.1. A nota final (NF) de cada projeto é calculada pela fórmula $NF = NP \cdot 0,2 + ND \cdot 0,8$
- 1.2. NP é a média aritmética das notas atribuídas ao projeto por três avaliadores, e ND é a nota atribuída ao conjunto das disciplinas envolvidas no projeto, levando-se em consideração informações registradas no SIG@ sobre a oferta das mesmas em períodos anteriores.
- 1.3. A NF será calculada em dois momentos, sendo cada classificação resultante correspondente aos projetos que desenvolverem atividades de monitoria nos períodos 2024.1 e 2025.1.

2. Nota do projeto (NP)

- 2.1 A nota do projeto (NP) é determinada em função dos critérios dispostos no Quadro 2. A avaliação dos projetos é realizada obedecendo-se ao seguinte procedimento:
 - i. Cada projeto será analisado isoladamente por três diferentes avaliadores, designados A, B e C, cada um deles atribuindo uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos aos critérios NP1 até NP4, resultando em NP1A até NP4A para o primeiro avaliador, NP1B até NP4B para o segundo avaliador e NP1C até NP4C para o terceiro avaliador;
 - ii. Para cada critério, será calculada a média entre as notas atribuídas por cada um dos avaliadores: $NP_i = (NP_{iA} + NP_{iB} + NP_{iC}) / 3$; sendo NP a média NP1 até NP4 para os três avaliadores.
 - iii. Serão DESCLASSIFICADOS os projetos tais que $NP < 60$.

Quadro 2. Critérios para determinação da nota do projeto (NP)

ITEM		CRITÉRIO	ESCALA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
NP ₁	Objetivo e justificativa	Clareza na descrição dos objetivos e justificativa	até 40 pontos	100 pontos
		Concordância da justificativa com o objetivo do programa de monitoria	até 30 pontos	
		Estratégias para aumentar a participação dos alunos atendidos pelo projeto de monitoria	até 30 pontos	
NP ₂	Plano de ação do monitor	Clareza na apresentação das atividades a serem desenvolvidas	até 40 pontos	100 pontos
		Exequibilidade destas atividades pelo monitor	até 20 pontos	
		Influências destas na facilitação do processo de ensino/aprendizagem	até 20 pontos	
		Concordância destas com atividades cabíveis a um monitor	até 20 pontos	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n –

Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail:

HYPERLINK "mailto:proen@univasf.edu.br" \h

proen@univasf.edu.br

NP ₃	Critérios para avaliação do desempenho do monitor	Clareza na apresentação dos mesmos	até 50 pontos	100 pontos
		Adequação dos critérios com as atividades a serem desempenhadas pelo monitor	até 50 pontos	
NP ₄	Cronograma das atividades previstas	Inserção das atividades previstas no cronograma apresentado	até 50 pontos	100 pontos
		Tempo hábil para a execução de cada atividade prevista	até 50 pontos	

3. Nota do conjunto de disciplinas (ND)

3.1. A nota do conjunto de disciplinas do projeto (ND) é determinada em função dos critérios dispostos no Quadro 3

i. ND é obtida a partir da fórmula:

$$ND = (ND_1 * 0,4 + ND_2 * 0,05 + ND_3 * 0,30 + ND_4 * 0,25 * 100) / (200 - ND_5);$$

ii. ND₁ é obtida pela média aritmética das informações cadastradas no SIG@ para as disciplinas do projeto, levando-se em consideração os dados de dois períodos anteriores àquele em as atividades de monitoria serão realizadas, a saber: 2023.1 e 2023.2 para os projetos que desenvolverão atividades em 2024.1; e 2023.2 e 2024.1 para os projetos que desenvolverão atividades em 2025.1.

iii. ND₂, ND₃, ND₄ e ND₅ são informadas pelo professor coordenador do projeto após o preenchimento do ANEXO I.

Quadro 3. Critérios para determinação da nota do conjunto de disciplinas do projeto (ND)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		NIVEIS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
ND ₁	Número de alunos matriculados na(s) disciplina(s) do projeto	>150 alunos	100 pontos	20, 30, 40, 60, 80 ou 100 pontos
		>120 até 150 alunos	90 pontos	
		>90 até 120 alunos	80 pontos	
		>60 até 90 alunos	60 pontos	
		>30 até 60 alunos	40 pontos	
		até 30 alunos	20 pontos	
ND ₂	Natureza do conjunto das disciplinas	Obrigatória(s)	100 pontos	10 ou 100 pontos
		Optativa(s)	10 pontos	
ND ₃	Característica do conjunto das disciplinas ¹	Prática	100 pontos	Média obtida a partir do conjunto de disciplinas
		Teórico-prática (CH prática >50%)	85 pontos	
		Teórico-prática (CH prática = 50%)	75 pontos	
		Teórico-prática (CH prática <50%)	65 pontos	
		Teórica	50 pontos	
ND ₄	Carga horária total do conjunto das disciplinas	241 ou mais horas	100 pontos	70, 80, 90 ou 100 pontos
		121 até 240 horas	90 pontos	
		61 até 120 horas	80 pontos	
		até 60 horas	70 pontos	
ND ₅	Quantidade de professores ¹	1	100 pontos	90, 95 ou 100
		2	95 pontos	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n –

Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail:

HYPERLINK "<mailto:proen@univasf.edu.br>" \h

		3 ou mais	90 pontos	pontos
--	--	-----------	-----------	--------

1 conforme informações registradas no SIG@



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n –

Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail:

HYPERLINK "mailto:proen@univasf.edu.br" \h

proen@univasf.edu.br

4. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADA E VAGAS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

4.1 A atribuição de bolsas de monitoria remunerada, e também das vagas de monitoria voluntária, aos projetos, após o cálculo da nota final (NF), é feita levando-se em consideração o grupo a que pertencem o conjunto das disciplinas envolvidas no projeto. O Quadro 4 apresenta os critérios de atribuição a serem usados⁵.

Quadro 4. Critérios para distribuição de bolsas e vagas

Grupo (conforme ND ₃)	Bolsas de monitoria remunerada	Vagas de monitoria voluntária
Teórico	1 bolsa para cada 150 alunos (conforme ND ₁)	1 vaga para cada 50 alunos (conforme ND ₁), ou teto especificado pelo coordenador no projeto (o que for menor)
Teórico-prática ou Prática	1 bolsa para cada 100 alunos (conforme ND ₁)	1 vaga para cada 20 alunos (conforme ND ₁), ou teto especificado pelo coordenador no projeto (o que for menor)*
*no caso de disciplinas modulares que ultrapassem 400h, poderá ser alocada 1 vaga para cada 10 estudantes		

⁵ Exemplo de aplicação do Quadro 4. Se o projeto tiver característica "Teórica" (ND₃), a quantidade de bolsas de monitoria remunerada atribuída ao projeto será: (1) Se $ND_1 \leq 150$, uma bolsa; (2) Se $ND_1 > 150$, uma bolsa para cada grupo de 150 alunos, e uma bolsa adicional para o grupo restante, se ele tiver pelo menos um aluno. Por exemplo, se $ND_1 = 320$, então o projeto receberá três bolsas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n –

Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail:

HYPERLINK "mailto:proen@univasf.edu.br" \h

proen@univasf.edu.br

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À MONITORIA

Dados do projeto

Número do projeto:	Título do projeto:
Nome completo do professor coordenador do projeto:	

Dados do estudante

Nome completo:		
CPF:	Curso em que está matriculado:	
Período provável de conclusão do curso	Telefone celular:	E-mail:
Nota(s) obtida(s) na(s) disciplina(s) objeto da monitoria (caso necessário, adicionar linhas):		
Disciplina (Código Sig@): _____ Nota: _____		
Disciplina (Código Sig@): _____ Nota: _____		
Disciplina (Código Sig@): _____ Nota: _____		

Dados do Bancários

Tipo de conta:	Banco:	Agência:	Conta corrente:
<input type="checkbox"/> Conta corrente			
<input type="checkbox"/> Poupança			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
Av. José de Sá Maniçoba, s/n –
Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail:
HYPERLINK "mailto:proen@univasf.edu.br" \h
proen@univasf.edu.br

ANEXO V - CADASTRO DE ESTUDANTE MONITOR

<input type="checkbox"/>	Monitoria Remunerada	Ordem de classificação no processo seletivo de monitores	
<input type="checkbox"/>	Monitoria Voluntária		

Dados do projeto

Número do projeto:	Título do projeto:		
Disciplina(s) objetivo do projeto:			
Nome completo do professor coordenador do projeto:		E-mail institucional:	
Colegiado em que está lotado:			

Dados do estudante

Nome completo:			
CPF:	Data de nascimento:	Curso em que está matriculado:	
Telefone fixo:	Telefone celular:	E-mail:	
Endereço (Avenida, Praça, Rua):		Bairro:	
Cidade:		Estado:	CEP:
Tipo de conta:	Banco:	Agência:	Conta corrente:
() Conta corrente			
() Poupança			
Nota(s) obtida(s) na(s) disciplina(s) objeto da monitoria (preenchido pelo Professor Coordenador):			
Disciplina (Código Sig@): _____		Nota: _____	
Disciplina (Código Sig@): _____		Nota: _____	
Disciplina (Código Sig@): _____		Nota: _____	

Declaramos, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e estão de acordo com a Resolução nº 03/2016, do Conselho Universitário, de 29 de abril de 2016 e do Edital 12/2023 – PROEN, de 12 de Junho de 2023.

Petrolina, _____ de _____ de 2023

■

■



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n –

Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail:

HYPERLINK "mailto:proen@univasf.edu.br" \h

proen@univasf.edu.br

Assinatura do professor coordenador do projeto

Assinatura do aluno



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n –

Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail:

HYPERLINK "mailto:proen@univasf.edu.br" \h
proen@univasf.edu.br

ANEXO VI - PLANILHA COM RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Número do projeto:	Título do projeto:
Nome completo do professor coordenador do projeto:	

Instrumentos de Avaliação Utilizados

N1 = Prova teórica e/ou prática* (Peso:_/ Valor máximo: 10 pontos)

N2 = _____ (Peso:_/ Valor máximo: 10 pontos)

N3 = _____ (Peso:_/ Valor máximo: 10 pontos)

* a ausência deste tipo de prova implicará em não conformidade com os itens 2.5 e 2.6 deste Edital, sendo o resultado final passível de anulação

Nome do candidato	N1	N2	N3	Nota Final	Classificação final

Observações

- Preencher a coluna "Classificação" com "1º lugar", "2º lugar" etc, "Ausente" ou "Não classificado";
- Serão desclassificados os candidatos que obtiverem resultados inferiores a 7,00 (sete) na prova teórica e/ou prática (N1).

Petrolina, ___ de _____ de 2024

Assinatura do professor coordenador do projeto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n –

Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail:

HYPERLINK "mailto:proen@univasf.edu.br" \h

proen@univasf.edu.br

ANEXO VII – TERMO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO DO ALUNO MONITOR

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ brasileiro(a),
portador(a) do CPF nº _____, estudante devidamente matriculado(a) no Curso de
_____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de
monitor do Projeto

_____. Nesse sentido
informo que, além dos meus horários de sala de aula e de estudo, **disponho de 12 horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria**, reconhecendo que, a impossibilidade de cumprir todos os meus horários implicará no cancelamento do vínculo.

Petrolina, ___ de _____ de 2024

Assinatura do(a) monitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n –

Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail:

HYPERLINK "mailto:proen@univasf.edu.br" \h

proen@univasf.edu.br

ANEXO IX – FICHA DE ATENDIMENTO MENSAL DA MONITORIA
(deverá ser entregue até o dia 16 de cada mês via SIPAC)

Mês/Ano		Nº do projeto:
Código da(s) Disciplina(s):		
Monitor:		CPF:
Professor coordenador:		
ALUNOS QUE COMPARECERAM		
Dia	Nome	Observação

_____, ____ / ____ /202 Local, data	_____ Assinatura do monitor
----------------------------------------	--------------------------------

De acordo:	Aprovado:
Professor orientador (assinatura e carimbo)	Professor coordenador (assinatura e carimbo)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
Av. José de Sá Maniçoba, s/n –
Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail:
HYPERLINK "mailto:proen@univasf.edu.br" \h
proen@univasf.edu.br

ANEXO X – AVALIAÇÃO DA MONITORIA – ALUNO MONITOR

Monitor:	
Nº Projeto/Título:	
Código(s) e nome(s) da(s) Disciplina(s):	
Coordenador/Docente orientador:	
Curso/Campus:	
1. Descreva as principais atividades desenvolvidas durante a monitoria:	
2. Locais onde essas atividades foram desenvolvidas: () Sala de aula () Laboratórios () Internet/e-mail () Em casa () Outros – Especifique _____	
3. A procura dos alunos por monitoria: () Foi constante, durante todo o período () Concentrou-se na véspera das avaliações () Inconstante, durante todo o período	
4. Semanalmente qual foi a média de atendimentos de alunos de monitoria: Durante todo o período: () acima de 30 () de 29 a 20 () de 19 a 10 () de 9 a 0 Na véspera das avaliações: () acima de 30 () de 29 a 20 () de 19 a 10 () de 9 a 0	
5. As principais dificuldades dos alunos atendidos foram relacionadas a: () Conteúdo teórico () Didática do professor () Parte experimental () Material de consulta () Outros – Especifique _____	
6. As orientações do professor orientador foram () Excelente () Suficiente () Adequada às necessidades () Não houve	
7. Conseguiu desempenhar as atividades da monitoria sem prejudicar suas atividades acadêmicas? () Sim () Não, pelos seguintes motivos _____	
8. Comente as dificuldades encontradas na realização de suas atividades: () Relacionamento com docentes () Relacionamento com discentes () Reserva de sala () Não se aplica () Outros – Especifique _____	
9. Comente sobre os pontos positivos da participação no Programa de Monitoria e se esta contribuiu para sua formação acadêmica, profissional e pessoal:	
10. Gostaria de fazer sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria? () Sim – Coloque as sugestões _____ _ () Não	
_____, ____/____/202	
Local, data	Assinatura do monitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
Av. José de Sá Maniçoba, s/n –
Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail:
HYPERLINK "mailto:proen@univasf.edu.br" \h
proen@univasf.edu.br

ANEXO XII - RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE MONITORIA

Projeto:	Nº do Projeto:
Disciplina(s):	Código/Turma:
Curso(s) atendido(s):	
Professor Coordenador:	Colegiado:
Professor(es) orientador(es):	
Monitor(es) bolsista(s):	Curso:
Monitor(es) voluntário(s):	Curso:
Período de abrangência do relatório:	

1. **INTRODUÇÃO** (Visão geral da disciplina, contendo objetivos, conteúdos ministrados - apresentar de forma sucinta, atividades teóricas e práticas, metodologia, formas de avaliação, caracterização das turmas e subturmas).

2. **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS** (Apresentação comentada das atividades desenvolvidas na monitoria articuladas e integradas aos objetivos da disciplina).

3. METODOLOGIA UTILIZADA NAS ATIVIDADES

4. **RESULTADOS OBTIDOS** (Deve conter informação sobre: a) número de alunos da disciplina, b) número de alunos atendidos pela monitoria, c) número de alunos aprovados e d) quantitativo de alunos atendidos pela monitoria que alcançaram aprovação na disciplina).

5. COMENTÁRIOS FINAIS

6. REFERÊNCIAS

Monitor
(assinatura)

Petrolina, ___ de _____ de _____
Professor orientador
(assinatura e carimbo)

Professor coordenador
(assinatura e carimbo)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
Av. José de Sá Maniçoba, s/n –
Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail:
HYPERLINK "mailto:proen@univasf.edu.br" \h
proen@univasf.edu.br

ANEXO XIII - TERMO DE COMPROMISSO - Programa de Monitoria

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, adiante denominado Monitor, firmo perante a Universidade Federal do Vale do São Francisco, representada pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA [() remunerada ou () voluntária] no projeto

_____, do Campus de _____, sob supervisão do(a) Professor(a)-Coordenador(a) _____, SIAPE _____. Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Resolução 03/2016 – Conuni, de 29/04/2016, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da Monitoria será de quatro meses, com início em 04/09/2024 e **término previsto em 31/12/2024**; podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Professor(a) Coordenador(a).
2. A monitoria exercida de forma remunerada terá valor de bolsa de R\$ 700,00 (setecentos reais), com previsão de pagamento de quatro parcelas.
3. O MONITOR se compromete a dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser fixado pelo(a) Professor(a) Coordenador(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a Univasf e o Monitor, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o MONITOR não poderá acumular outro tipo de bolsa no âmbito da Univasf, exceto bolsa de Programa de Assistência Estudantil, exercer empregos remunerados de qualquer natureza bem como desempenhar outra função de monitoria remunerada ou voluntária.
6. O Monitor e o(a) Professor(a) Coordenador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da **Resolução 03/2016** e do Edital 10 de Junho de 2024.
7. O(a) Professor(a) Coordenador(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar ao Departamento de Programas Especiais de Graduação (DPEG) qualquer espécie de irregularidade ou inadimplência.
8. Fica vedado ao(a) Professor(a) Coordenador(a) designar ou autorizar o monitor a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.
9. O(a) Professor(a) Coordenador(a) encaminhará ao DPEG, até o dia 15 de cada mês, a frequência do monitor, para efeito de pagamento.
10. Em caso de recondução do monitor, nos termos do Edital vigente, fica a vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO prorrogada, conforme TERMO ADITIVO abaixo.
11. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o representante da PROEN, o(a) professor(a) Coordenador(a) e o Monitor.

Petrolina, ___ de _____ de 2024.

DPEG/PROEN/Univasf

Professor coordenador
(assinatura e carimbo)

Monitor (assinatura)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n –

Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail:

HYPERLINK "mailto:proen@univasf.edu.br" \h
proen@univasf.edu.br

Não preencher – Preenchimento pelo DPEG

TERMO ADITIVO

(Recondução do Monitor)

Em consonância com a Resolução 03/2016 e **Edital 12/2023**, e do recebimento de Comunicação de Recondução do Monitor (anexo) assinado pelo(a) Professor(a) Coordenador(a) e pelo Monitor, fica prorrogada a vigência deste TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA por mais quatro meses com início em __/__/__ e término previsto para __/__/__

Petrolina, __ de de 2023.

DPEG/PROEN/Univasf

ANEXO XIV – RELAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DAS ÁREAS DE MONITORIA

Áreas	Cursos
Ciências da Vida	Agronomia, Biologia, Ciências da Natureza, Ecologia, Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária e Zootecnia
Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção, Química
Ciências Humanas e Sociais, Artes	Administração, Antropologia, Arqueologia e Preservação Patrimonial, Artes Visuais, Ciências Sociais, Geografia e Psicologia